



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 049, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal de Contratos
Administrativos no âmbito da Câmara Municipal
de Cabeceira Grande-MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 68 e 278 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, se considerando o disposto nos artigos 7ª e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado servidor Rubens Pereira dos Santos para desempenhar as funções de Gestor dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Art. 2º Fica designado o servidor Daniel Leite Cardoso para desempenhar as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Art. 3º O Gestor dos Contratos e o Fiscal Técnico/Administrativo dos Contratos exercerão as atribuições previstas nos artigos 18, 19 e 20, respectivamente, da Portaria nº 045, de 6 de outubro de 2022, observando, no desempenho de suas atividades, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 24 de outubro de 2022.


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente